



RESOLUÇÃO DPG Nº 421, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

Revoga a Resolução DPG nº 154/2023, que criou Comissão para o desenvolvimento de regras sobre o Sistema de Controle Interno da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011.

CONSIDERANDO a implantação da nova estrutura administrativa advinda da Lei Complementar nº 171, de 25 de julho de 2024, que alterou a Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das normas internas, para adequação às novas atribuições advindas da reestruturação administrativa, bem como a necessidade de adequação da composição das Comissões que faziam referência à setores integrantes da estrutura que será substituída;

RESOLVE

- Art. 1°. Revogar a Resolução DPG nº 154, de 25 de maio de 2023.
- Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Mateus Leme, n.º 1908 - Centro - Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7390